

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Ato de homologação. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de agosto de 2022. Homologo o resultado da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo Licitatório nº 49/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Itens adjudicados aos fornecedores: 3S Vision Hospitalar - Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares e Equipamentos Ltda., Item 09, no valor total de R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais); Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda., Item 20, no valor total de R\$ 1.078.488,60 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos); Barfab Indústria Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda., Item 18, no valor total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais); Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, Item 21, no valor total de R\$ 432.480,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais); Datamed Ltda., Item 05, no valor total de R\$ 1.587.792,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais); Item 06, no valor total de R\$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 1.814.192,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e cento e noventa e dois reais); Efe Consultoria e Importação Ltda., Item 15, no valor total de R\$ 2.216.700,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e setecentos reais); Hospmed Comercio Eireli, Item 07, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Londriosp Importação e Exportação De Produtos Medico Hospitalares Eireli, Item 02, no valor total de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais); Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda., Item 12, no valor total de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), Item 13, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 840.800,00 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos reais); Mhédica Serviços Especializados Em Manutenção De Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli - EPP, Item 25, no valor total de R\$ 8.377,18 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos); Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda., Item 11, no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), Item 16, no valor total de R\$ 469.999,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), Item 19, no valor total de R\$ 989.999,40 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Item 23, no valor total de R\$ 3.910.000,00 (três milhões e novecentos e dez mil reais), Item 27, no valor total de R\$ 2.592.999,76 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 8.472.998,36 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); Pró-Life Equipamentos Médicos Ltda, Item 10, no valor total de R\$ 394.366,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais); RHJ Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - ME, Item 04, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Royal Atacadista e Comércio - Eireli - EPP, Item 03, no valor total de R\$ 163.908,80 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos); Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda., Item 08, no valor total de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). Os itens 01, 17, 22, 24 e 26 restaram fracassados e o item 28 desertou. O item 14 fora cancelado, conforme justificativa do setor requisitante, e o item espelho 29 fora revogado, na forma do edital. O presente processo perfaz o valor total de R\$ 17.775.830,94 (dezesete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro centavos). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Licitatório nº 49/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 34/2022. Referência: Reclamação administrativa apresentada pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda (CNPJ: 90.909.631/0001-10), com fulcro no art. 6º do Decreto nº 20.190/32, objetivando a revisão da decisão que classificou a empresa Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda., arrematante do item 11 no Processo Licitatório nº 49/2022. Decisão: Considerando a abertura do processo licitatório nº 49/2022, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência; Considerando a reclamação administrativa enviada pela empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda., cujos fatos são idênticos aos apresentados em sede de recurso; Considerando a nova manifestação do setor técnico responsável reafirmando a decisão expedida e atestando novamente que o equipamento ofertado pela empresa Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda. atende às disposições editalícias, inclusive com características superiores às solicitadas em edital; Considerando a manifestação da pregoeira responsável pela condução do processo licitatório nº 49/2022; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 196/2022 acostado aos autos; decido pelo não provimento da reclamação administrativa apresentada por Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda., sendo mantida a decisão que classificou a empresa Mhédica Service Comércio e Manutenção Ltda. São Joaquim de Bicas/MG, 04 de agosto de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público e a Telmax do Brasil S.A., CNPJ nº 02.667.694/0001-40, celebram o contrato nº 33/2022. Processo nº 112/2022, Dispensa de Licitação nº 27/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em licenças de uso de software de solução integrada de e-mail, com pacote de software de escritório e armazenamento, incluindo suporte técnico remoto. Vigência: 12 meses, a contar de 29/07/2022. Valor total: R\$ 43.416,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais). Dotações Orçamentárias 3.3.90.40.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.40.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002; 3.3.90.40.00.1.03.01.10.302.0002.2.0019. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e Amanda Sá Barreto de Souza representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Consórcio, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, São Joaquim de Bicas /MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 9848-31905/2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Designação de fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Alfredo Davi Zanussi, fica designado como fiscal do Contrato nº 33/2022, decorrente do Processo nº 112/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licenças de uso de software de solução integrada de e-mail, com pacote de software de escritório e armazenamento, incluindo suporte técnico remoto, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo supracitado. A responsabilidade pelo exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público e a Padaria Irmãos Nunes Ltda., CNPJ nº 16.434.702/0001-13, celebram o contrato nº 34/2022. Processo nº 111/2022, Dispensa de Licitação nº 26/2022. Objeto: Aquisição de lanches, incluindo kit lanche para pacientes em atendimento. Vigência: 12 meses, a contar de 29/07/2022. Valor total: R\$ 102.063,60 (cento e dois mil, sessenta e três reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002; 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006; 3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003; 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001; 3.3.90.39.00.1.03.01.10.302.0002.2.0005; 3.3.90.39.00.1.03.01.10.302.0002.2.0019; 3.3.90.39.00.1.04.01.04.122.0002.2.0010. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e Gírlene Nunes dos Reis representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Consórcio, com endereço na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, São Joaquim de Bicas /MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 9848-31905/2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Designação de fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vivian Taborda Alvim, fica designada como fiscal do Contrato nº 34/2022, decorrente do Processo nº 111/2022, cujo objeto é aquisição de lanches, incluindo kit lanche para pacientes em atendimento. A responsabilidade pelo exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 208/2022. Processo Licitatório nº 83/2022, Pregão Eletrônico nº 58/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública, com a disponibilização de ferramenta de Business Intelligence - BI. Empresa detentora dos preços registrados: Conect BR Tecnologia Ltda.; Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Consórcio, com endereço na Rua das Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 98483-1905/2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP, consórcio público. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vivian Taborda Alvim fica designada como fiscal da Ata nº 208/2022, decorrente do processo licitatório nº 83/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública, com a disponibilização de ferramenta de Business Intelligence - BI. A responsabilidade pelo exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.